



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia - ES

Site: www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2007/2008

PROJETO DE LEI Nº 34 DE 10. DE SETEMBRO DE 2007.

**AUTORIZA OS PAIS A ACOMPANHAREM OS FILHOS
MENORES EM CONSULTAS MÉDICAS NAS UNIDADES
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA.**

A Câmara Municipal de Marilândia, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**:

Art. 1º - Fica autorizado o acompanhamento por ambos os pais nas consultas médicas dos filhos menores de 18 anos, realizadas nas Unidades de Saúde do Município de Marilândia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2007.

SILVANO JOSÉ DONDONI
Vereador-Autor

PROTOCOLO		
Camara Municipal de Marilândia-ES		
N.º	Fls.	Livro
255	176	04
Marilândia-ES - Em: 10 / 09 / 2007		